

6ª Região

# CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/010/2017.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. CRESS-MG/6ªR/003/2017

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MG 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG–8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com sede no endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 41.955.550/0001-41, localizada a Rua Curitibaanos nº 760, Bairro Jardim América, CEP. 30.460.000, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo seu Sócio **Sr. Pedro Galvino de Bessa**, Brasileiro, Casado, Industrial, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos, nº 787 - Bairro Jardim América - Belo Horizonte-MG, CPF nº 143.264.266-91, C.I M-386.740, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão CRESS-MG/6ª R/003/17, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços Gráficos para produção de materiais de material de expediente, fotolito, impressão e acabamento, em atendimento ao CRESS/MG 6ª R.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:

2.1. O prazo de entrega dos serviços será de até **20 dias corridos**, após a aprovação das provas pelo CRESS/MG, entrega imediata, após a aprovação das provas e a conseqüente emissão das Ordens de Serviço emitidas pelo Setor de Compras na Sede do CRESS/MG.

PR-003/17

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

Rosângela Aparecida Silva Furtado  
Assessora Jurídica  
CRESS - 6ª Região

1 de 6

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112



2.2. Os materiais de expediente, deverão ser entregues por meio de agendamento com a Coordenação de Administração, no endereço situado à Rua Tupis, 485 - sala 502, Centro - ED. Assumpção, no horário de 13h às 18h, de segunda a sexta-feira, devidamente embalados em pacotes de papel, conforme especificado.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de **R\$ 2.310,00**, (dois mil e trezentos reais).

### 4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos pelos serviços prestados serão efetuados até 15 dias, após recebimento da Nota Fiscal e Fatura de Cobrança enviado para o endereço indicado pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os documentos atualizados, solicitados quando da realização da Licitação, especialmente:

I – Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

II – Certidão de Regularidade com o FGTS.

III – Documentação de Opção pelo Simples Nacional - se possuir.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da contratação do objeto correrá à conta da  **Dotação Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 Material de Expediente**, suprida com recursos próprios.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

a) A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas pela CONTRATANTE, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

b) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada em sua execução.

c) A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

PR-003/17

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

2 de 6



- 1ª Região
- d) Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços.
- e) Emitir Nota Fiscal para fins de pagamento pela CONTRATANTE, efetivando destaque das RETENÇÕES LEGAIS, conforme normativas federais, estaduais ou municipais em vigor.
- f) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.
- g) Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.
- h) A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, conforme penalidades do artigo 87 da Lei 8.666/93, bem como rescisão contratual.
- i) É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.
- j) É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços contratados, sem expressa autorização da Contratante.
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- l) Substituir, às suas expensas, em 48 horas, o serviço rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital e sua proposta final, sem prejuízos aos serviços contratados.
- m) Todos os itens deste termo deverão ser impressos em papéis com a inclusão do Selo FSC em suas capas/contracapas, **garantindo que a matéria prima advém de uma floresta ecologicamente correta, socialmente adequada e economicamente viável.**
- n) Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes do Termo de Referência e do Contrato.

PR-003/17

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 38010-907

Rosa Maria da Silva Araújo  
Assessoria Jurídica - OAB/MG 11114  
CRESS - 6ª Região

3 de 6

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112



o) Encaminhar as devidas PROVAS ANTES DE REALIZAR A IMPRESSÃO FINAL no prazo de 48 horas e aguardar a aprovação das mesmas pelo CONTRATANTE no prazo de 48 horas.

p) Todo o material do kit deverá ser entregue ao CONTRATANTE, montado conforme o modelo a ser fornecido ao CONTRATADO.

q) Todo material deverá ser entregue pela gráfica em no máximo 15 (quinze) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço e aprovação da prova pelo setor responsável.

r) Colocar à disposição do Contratante o número de funcionários e equipamentos necessários à plena execução dos serviços acima aludidos, a fim de que os mesmos sejam desenvolvidos de acordo com as condições ajustadas constantes deste edital.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Aplicar penalidades ao fornecedor, nos termos deste edital, quando ocorrer atraso na prestação dos serviços ou descumprimento de alguma das condições estabelecidas, da seguinte forma: advertência, multa, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal.

b) Pagamento pela execução do serviço em 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal e boleto bancário.

c) A Fiscalização da Execução do Contrato de Material de Expediente será exercida pela Coordenação Administrativa, cabendo a mesma a Gestão do Contrato e às liquidações em documentos, e a fiscalização exercida não atenua ou exime a empresa contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre os serviços e danos causados ao CRESS/MG.

d) Pagar à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal e entrega dos itens solicitados, até dias 15 (quinze) dias após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário/fatura enviado para o endereço da contratante.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

PR-003/17

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

Rosângela Aparecida dos Santos Amadio  
Advogada Jurídica - OAB/MG 110113  
CRESS - Belo Horizonte

4 de 6

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112



8.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

8.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

## 9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido;
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada após o prazo de 10 dias, fica estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PR-003/17

SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

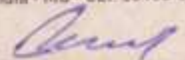
SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Juiz de Fora - MG - CEP 36010-907

Rosângela Almeida Silva Araújo  
Assessora Jurídica - OAB/MG 76014

SECCIONAL MONTES CLAROS: (38) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

5 de 6



6ª Região  
**10. CLÁUSULA DÉCIMA - VIGÊNCIA:**


O prazo de vigência deste contrato será a partir da emissão da ordem de serviço até o dia **31/12/2017**.

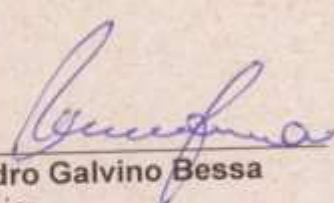
**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica eleito foro da Justiça Federal de Belo Horizonte - MG, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E estando justas e contratadas assinam as partes o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 20 de Abril de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonardo David Rosa Reis**  
Presidente do CRESS - 6ª Região  
CRESS/MG nº.

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Galvino Bessa**  
Sócio  
CPF: 143.264.266-91

Testemunhas:

1- Adriano M. S. Mendes 2-

046.874.726,56

  
\_\_\_\_\_  
CRESS - 6ª Região

PR-003/17

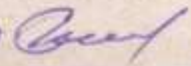
SEDE: (31) 3226-2083 | cress@cress-mg.org.br  
Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP 30190-060

SECCIONAL JUIZ DE FORA: (32) 3217-9186 | seccionaljuizdefora@cress-mg.org.br  
Av. Barão do Rio Branco, 2595 - sala 1103/1104 - Jutz de Fora - MG - CEP 36010-907

6 de 6

SECCIONAL MONTES CLAROS: (58) 3221-9358 | seccionalmontesclaros@cress-mg.org.br  
Av. Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro - Montes Claros - MG - CEP 39400-104

SECCIONAL UBERLÂNDIA: (34) 3236-3024 | seccionaluberlandia@cress-mg.org.br  
Rua Machado de Assis, 501 - Loja 16 - Centro - Uberlândia - MG - CEP 38400-112

18-04 





Calas, 225 6 Andar Centro - CURITIBA - PR, ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/382267-05-4-2017. Empresa das Propostas, a partir de 20/04/2017 às 08h00 no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2017 às 10h00 no site www.compras.gov.br

ANDREA MARTINS VALERIA  
Proprietária

Diário: 20/04/2017 e 24/04/2017  
OSDEC - 19042017138267-09999-2017NE000009

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 6ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017, CONTRATO CRESS Nº 010/17.** Contratante: Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região; Contratado: GRAFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para produção de materiais de expediente, folhetos, impressos e acabamento, em atendimento ao CRESS/MG-01 R. Valor: R\$ 2.310,00 (dois mil e trezentos e dez reais). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e nº 4.886/93. Vigência: 31.12.2017. Belo Horizonte, 10 de Abril de 2017.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifica o Parecer Jurídico, Inexigibilidade 001/2017, referente à contratação de profissional para participação no Encontro Estadual dos COFFS do CRESS 6ª Região no dia 26 de abril de 2017, conforme inciso II, do art. 25, autorizado pelo art. 13, inciso VI e art. 26 da Lei 8.666/93 e adquire o status de professor Jefferson Luz de Sousa Brito, no valor de R\$ 322,84 (Quinhentos e Trinta e Três reais e oitenta e quatro centavos).

Belo Horizonte, 19 de abril de 2017  
LEONARDO DAVID ROSA REIS  
Presidente do Conselho

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 13ª REGIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 13ª REGIÃO; CNPJ Nº: 39.331.206/0001-00  
Contratado: Byte Serviços de Informática LTDA  
Objeto: uso e manutenção de sistema de gestão empresarial, financeiro contábil e TCU. PRAZO: 12 MESES. VALOR: R\$ 6.412,50.

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 4ª REGIÃO**

**EXTRATOS DE AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAL**

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Técnicos em Radiologia/RJ - 4ª Região. **MATERIAL:** Aparelho de Ar Condicionado SPLIT 18.000 BTUs, no valor de R\$ 1.800,00. Nota Fiscal Eletrônica nº 10801, Empresa: CLIMARDO, Cnpj: 08.824.171/0006-51, RCM Nilson Radiografica LTDA, End. Rua sete, nº 314, CIVIL II, ServilES, Cep: 29168-062, Galpão 1 - CD 2 - Qd 17 - Lote 8 e 9, e Aparelho de Ar Condicionado Portátil 10.000 BTUs, no valor de R\$ 1.390,64. Nota Fiscal eletrônica nº 09018901; Empresa: INFOAR COMERCIO E SERVIÇOS EM AR-CONDICIONADO E INFORMÁTICA - IIRELL Cnpj: 08.854.116/0004-70, End. Rua Ilúcio Corvelho, Sn, Galpão 1, Parque Industrial, Viçosa/ES, Cep: 29138-519 - Rio de Janeiro/RJ, 17/04/2017.

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Técnicos em Radiologia/RJ - 4ª Região. **PROCESSO DE COMPRA:** 003/2017. **OBJETO:** Aquisição de Material de Informática: 02 (dois) Mouse's 15 polegadas 4G, 500G DRB, no valor de R\$ 4.800,00; 02 (dois) Teclado/Driver v600 óptico, no valor de R\$ 190,00; 18 (dezois) CABO SATA - FCA - 24, no valor de R\$ 90,00; 03 (três) Mouse 3300 1200, no valor de R\$ 897,60; 05 (cinco) Monitoras QBR 2300, no valor de R\$ 700,00; 04 (quatro) Memórias KVR 2GB, no valor de R\$ 520,00. Nota Fiscal Eletrônica nº 235, Empresa: MOVE TECH hardware Comercio de Informática Eireli, Cnpj: 26.298.125/0003-00, End. Rua Rio Bonfim, nº 156, SLL229, Córrego, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.040-003, Rio de Janeiro/RJ, 17/04/2017.

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Técnicos em Radiologia/RJ - 4ª Região. **PROCESSO DE COMPRA:** 009/2017. **OBJETO:** Aquisição de Material de Exatidão: 08 (oito) metros de Papel AA, no valor de R\$ 954,40; Nota Fiscal Eletrônica nº 1.212, Empresa: NOVO PAPEL E MATERIAL DE ESCRITÓRIO IRELL, Cnpj: 21.687.0091-08, End. Rua de Candalaria, nº 89, Joo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.091-028. Rio de Janeiro/RJ, 17/04/2017.

**CONTRATANTE:** Conselho Regional de Técnicos em Radiologia/RJ - 4ª Região. **CONTRATADA:** Implants Informática LTDA, inscrita no CNPJ: 37.994.043/0001-40, e no DF sob o nº 07.501.514/0001-16, com sede no BRTVS, Qd 301, Sº "C", Edifício Centro Empresarial, salas 801 e 806, Brasília/DF, Cep: 70340-800. **OBJETO:** Prestação de serviços contínuos de suporte técnico, manutenção, atualizações e/ou melhorias e consultoria das situações das seguintes categorias: SISECON-TEMET; GESTA@CUNET; prestação de serviços de acesso ao sistema, hospedagem do servidor da contratada. Com prazo determinado de 06 (seis) meses, a contar de 11/01/2017 até 11/07/2017. Valor Mensal: R\$ 2.802,31 (dois mil e oitocentos e dois reais e trinta e um centavos), tendo como valor total do contrato R\$ 16.813,86 (dez mil e oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos). Rio de Janeiro/RJ, 11/01/2017.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação de modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, para a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos obras e serviços de reformas para do edifício sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí, situado à Avenida Joaquim Ribeiro nº 1810, em Teresina/PI, cujo objetivo de sessão pública ocorrerá no dia 08 de maio de 2017, às 09h00 h, no site de consulta do CPL do CRMV-PI, situada na Avenida Joaquim Ribeiro, 1830 - Centro/PI. O edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 08h00 às 16h17h. Mais informações na CPL/CRMV-PI. Func: (085) 3223-9733.

CAROLINE GUIMARÃES MARQUES OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

# Diário Oficial da União Digital

O meio mais prático e econômico de acesso à informação oficial

O portal da Imprensa Nacional oferece:

- ✦ Acesso à versão eletrônica do DOU de forma livre e gratuita
- ✦ Edições digitalizadas desde 1990, com validade e autenticidade garantidas pela certificação digital
- ✦ Busca por palavra ou expressão, incluindo Pesquisa Fonética, que proporciona a localização de termos grafados de formas diversas
- ✦ Serviço IN-Busca, que realiza pesquisas programadas ao DOU e envia os resultados por mensagem eletrônica ao usuário na primeira hora da manhã
- ✦ Edições completas em PDF pelo serviço de assinaturas e-Diários, a partir das 6h, ou gratuitamente, das 14h às 23h59



Diário Oficial da União Digital

Cada vez mais acessível e conectado ao cidadão

www.in.gov.br



Este documento pode ser verificado por autenticação eletrônica <http://www.in.gov.br/validacao/eletronica>, pelo código 000120170420001640

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil